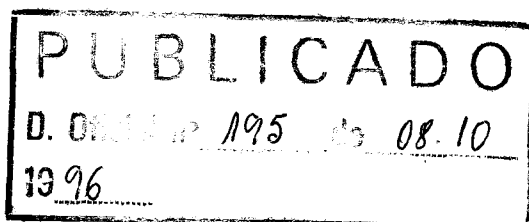




LEI N.º 4.862 DE 23 DE SETEMBRO DE 1996



Reconhece de Utilidade Pública a
Sociedade Esportiva Max Kolbe -
S.E.M.K. - Teresina - PI.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública a Sociedade Esportiva Max Kolbe - S.E.M.K. - com sede e foro na cidade de Teresina, Capital do Piauí.

Art. 2º - Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

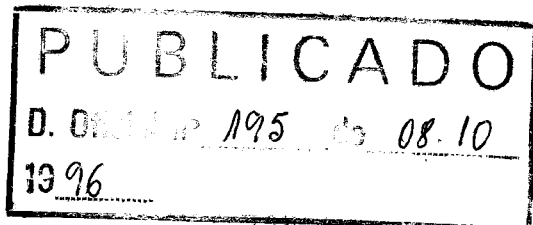
PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI) 23 de setembro de 1996.

Francisco de Assis
GOVERNADOR DO ESTADO

João Afonso
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI N.º 4.862 DE 23 DE SETEMBRO DE 1996



Reconhece de Utilidade Pública a
Sociedade Esportiva Max Kolbe -
S.E.M.K. - Teresina - PI.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública a Sociedade Esportiva Max Kolbe - S.E.M.K. - com sede e foro na cidade de Teresina, Capital do Piauí.

Art. 2º - Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI) 23 de setembro de 1996.

Francisco Antônio de Jesus
GOVERNADOR DO ESTADO

João Afonso de Oliveira
SECRETÁRIO DE GOVERNO